PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 001/2.019

"DIVULGA O ÍNDICE PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA U.F.M.A - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere ao artigo 242 da Lei 1.255/90 código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 012/2.002,

D E C R E T A:

Art. 1º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre a **U.F.M.A - Unidade Fiscal do Município de Abaeté-MG** que serve de base para o lançamento e cobrança dos tributos e penalidades municipais referentes ao exercício de 2019 é de **7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento)**, conforme a variação do índice geral de preços do mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. (03/01/2.019)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal